



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

DESPACHO Nº 109/2023/DINFRA/REI/IFTO

Palmas, 05 de setembro de 2023.

Processo nº: **23235.016489/2022-05**  
Interessado: **Instituto Federal do Tocantins**  
Assunto: **Análise de proposta de preços e documentos de diligência**

Ao Senhor Pregoeiro do Instituto Federal do Tocantins

Quanto a empresa **MARQUES COSTA & SILVA NETO LTDA, CNPJ: 15.407.625/0001-40, observamos conforme segue:**

#### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Quanto aos requisitos exigidos para a qualificação técnica, a licitante apresentou, inicialmente, e em substituição ao atestado de vistoria exigido no item 9.16.1 do edital, a declaração de dispensa de vistoria assinada por seu representante legal. Não obstante essa declaração, a licitante apresentou ainda, declaração assinada por seu responsável técnico declarando, conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, conforme disposto nos item 9.16.2, atendendo, portanto, ao exigido.

Ademais, em atendimento ao disposto no subitem 9.16.3 do edital, a licitante apresentou o seu devido registro/inscrição no CREA em plena validade, qual seja 26/09/2023.

A Certidão de Registro e Quitação do CREA AMAPÁ, apresentada pela licitante, e identificada pelo nº 447333/2023, encontra-se em plena validade e em conformidade com as áreas de atuação previstas no Termo de Referência.

**Quanto à capacitação técnico-operacional**, o item 9.16.4 do edital exige a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica que, dentre outras exigências, devem comprovar a execução de obra ou serviço de engenharia compatível em características, **quantidades** e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme disposto nas tabelas constantes dos itens 9.16.4.1 e seguintes.

As quantidades mínimas de obra ou serviços de engenharia exigidas para os itens arrematados pela **MARQUES COSTA & SILVA NETO LTDA**, quais sejam 2 e 5, encontram-se dispostas, respectivamente, nos itens 9.16.4.4 e 9.16.4.5.

Após análise técnica dos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante, verificou-se que as quantidades neles descritas cumprem o mínimo exigido tão somente para o item 9.16.4.5, já para o item 9.16.4.4 a licitante não comprovou o mínimo exigido, conforme se passa a demonstrar.

Insta ressaltar, contudo, que as quantidades que cumprem as exigências mínimas do item 9.16.4.5, e parcialmente do item 9.16.4.4, foram comprovadas por meio dos seguintes atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante: **MINISTÉRIO DO MEIO**

**AMBIENTE, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – TJAP; JS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI; UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e MULT NOBRE EMPREENDIMENTOS EIRELI:**

**Item 2 – Escola de Formação do Exército:**

Item	Descrição dos Serviços	Und/Med	Quantidade Mínima	Quantidade total comprovada nos atestados apresentados
1	REVESTIMENTO CERÂMICO	m2	286,00	521,64
2	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 300 KVA	UND	1,00	0,00
3	TRATAMENTO EM FACHADAS	m2	1.629,00	1.917,89
4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA	m2	243,50	4.601,99
5	PINTURA ACRÍLICA (TETO/PAREDE)	m2	2.868,50	8.732,00

Perceba-se, pois, que a licitante não logrou êxito em comprovar a execução de uma unidade de transformador de distribuição 300 KVA, conforme exigido no item 2.

**Item 5 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Reitoria:**

Item	Descrição dos Serviços	Und/Med	Quantidade Mínima	Quantidade total comprovada nos atestados apresentados
1	EMASSAMENTO DE PAREDE	m2	600,00	4.601,99
2	PISO INTERTRAVADO	m2	225,00	2.106,30
3	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO	m2	50,00	137,20
4	TRATAMENTO EM FACHADA	m2	1.000,00	1.917,89

**Quanto à capacitação técnico-profissional**, o item 9.16.7 exige ainda a comprovação de que a licitante possua em seu quadro, responsável (is) técnico(s) habilitado(s) nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho.

Após análise técnica, constatou-se que na documentação apresentada pela licitante, foi apresentada a documentação dos seguintes profissionais:

- **Engenheiro Civil:** Marcos Rodrigues Freitas;
- **Engenheiro Civil:** Marcos Antônio Valente Rodrigues;
- **Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho:** Felipe William Rodrigues Nogueira Frota;
- **Engenheiro Civil e Eletricista:** Genivaldo Ferreira Rocha;

Outrossim, foram apresentadas as respectivas certidões de registro e quitação de cada um dos profissionais indicados, em plena validade, conforme previsto no item 5.1.7 do termo de referência.

Ademais, em observância ao subitem 9.16.9 do Edital, foram apresentadas as declarações de compromisso de vinculação contratual futura relativas aos engenheiros FELIPE WILLIAM RODRIGUES NOGUEIRA FROTA e GENIVALDO FERREIRA ROCHA, bem como os contratos de prestação de serviços firmados com a licitante, relativos aos demais profissionais indicados.

Já o item 9.16.8 do edital exige a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme tabelas constantes dos itens 9.16.8.1 e seguintes

Após análise das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidões de Acervo Técnico (CAT), apresentadas pela licitante, verificou-se que todas apresentam as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, e que os serviços nelas descritas cumprem as exigências previstas nos subitens 9.16.8.5 e 9.16.8.4

**Item 2 – Escola de Formação do Exército:**

ORD	SERVIÇO	UND/MED	ENGENHEIRO	CAT ANALISADA
1	REVESTIMENTO CERÂMICO	m2	GENIVALDO FERREIRA ROCHA	CAT 240890/2021
2	TRANSFORMADOR 300 KVA	UND	GENIVALDO FERREIRA ROCHA	CAT 153795/2017
3	TRATAMENTO EM FACHADAS	m2	MARCOS RODRIGUES	CAT 205989/2020
4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA	m2	MARCOS RODRIGUES	CAT 446643/2023
5	PINTURA A CRÍLICA (TETO/PAREDE)	m2	MARCOS RODRIGUES	CAT 446643/2023

**Item 5 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Reitoria:**

ORD	SERVIÇO	UND/MED	ENGENHEIRO	CAT ANALISADA
1	EMASSAMENTO DE PAREDE	m2	MARCOS RODRIGUES	CAT 446643/2023
2	PISO INTERTRAVADO	m2	GENIVALDO FERREIRA ROCHA	CAT 240890/2021
3	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO	m2	MARCOS RODRIGUES	CAT 446105/2023
4	TRATAMENTO EM FACHADA	m2	MARCOS RODRIGUES	CAT 205989/2020

**Declarações**

Ainda quanto à capacitação técnico-profissional, o Termo de Referência que instrui o procedimento licitatório exige, no item 5.1.4, como um dos requisitos da contratação, a *“declaração formal de disponibilidade de equipe técnica especializada que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto, devendo constar, desta relação, todos os profissionais que serão os responsáveis pela obra”*, bem como a *“declaração expressa da LICITANTE que se compromete a atender às determinações do Instituto Federal do Tocantins, nos prazos estabelecidos, e de que a mesma prestará toda assistência e colaborações necessárias”, conforme item 5.1.5 do termo de referência”*.

Além das declarações acima mencionadas, constava como anexo ao instrumento convocatório, a declaração de sustentabilidade (ANEXO V).

Após análise, verificou-se que as declarações supramencionadas foram apresentadas pela MARQUES COSTA & SILVA NETO LTDA em sua integralidade, atendendo, assim, às exigências do Edital.

**DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

Ao ser convocada para apresentação da proposta de preços ajustada para o item 5, a licitante enviou a carta proposta conforme modelo anexo ao edital, composição de BDI e planilha de encargos sociais.

Entretanto, a licitante não enviou a planilha orçamentária estimativa/exemplificativa para o respectivo item, a qual deveria ser preenchida em relação à sua proposta final.

Quanto ao item 2, a licitante foi convocada por meio do despacho Nº 99/2023, para que apresentasse provas documentais que atestem a compatibilidade dos preços ofertados com os preços dos insumos, salários-base, encargos sociais e complementares, bem como com os impostos incidentes sobre o objeto da licitação, de forma que reste indubitável que

os valores ofertados são suficientes para cobrir os custos da contratação, tendo em vista que seu desconto é 70% (setenta por cento) inferior ao valor orçado pela administração.

Ocorre, entretanto, que a licitante enviou a planilha orçamentária estimativa e composições de custos unitários relativas ao **item 1**, e não a planilha estimativa/exemplificativa do item 2, no qual figura como arrematante.

Assim, quanto à proposta de preços, deve ser oportunizado à licitante **MARQUES COSTA & SILVA NETO LTDA**, o envio de documentação complementar para os itens 2 e 5, a saber:

- **Proposta Item 2** - Planilha analítica de composição de custos unitários dos 5 (cinco) primeiros itens constantes na planilha estimativa/exemplificativa do item 2;
- **Proposta Item 5** - Planilha orçamentária estimativa/exemplificativa do item 5 com desconto aplicado em relação à sua proposta final.

Por fim, quanto à qualificação técnica operacional, referente ao **item 2**, deve ser oportunizado à licitante **MARQUES COSTA & SILVA NETO LTDA**, por meio de diligência, a comprovação da execução do serviço de “**Transformador de Distribuição, potência de 300 KVA**”, exigido no item 9.16.4.4 do edital.

EDUARDO EMÍLIO MARTINS PINHEIRO CÂMARA  
Diretor de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Emilio Martins Pinheiro Camara, Diretor**, em 05/09/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2112968** e o código CRC **B23CBE3A**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)